

RESOLUÇÃO 01/2001

Critérios para entrega da versão final de dissertação e tese

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE estabelecer critérios para entrega da versão final de dissertação e tese.

Art. 01 - As bancas examinadoras poderão conceder os prazos listados abaixo para a entrega dos textos finais corrigidos das dissertações e teses:

07 (sete) dias, nos casos em que forem requeridas apenas alterações de forma, em pequena proporção;

45 (quarenta e cinco) dias, nos casos em que forem exigidas pequenas modificações de conteúdo e/ou grandes alterações de forma;

90 (noventa) dias, nos casos em que houver a exigência de substanciais modificações de conteúdo.

Art. 02 - Se o texto final não for encaminhado à Secretaria pelo professor responsável dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias o candidato será considerado inapto ao título pretendido.

Parágrafo único - Na eventualidade de haver impedimento à entrega do texto nesse prazo, o candidato poderá se pronunciar a respeito, por escrito, antes do fim do mesmo, cabendo ao Colegiado julgar o caso.

Art. 03 - Declarações de defesa de dissertações e teses deverão explicitar que tipo de alterações são requeridas no texto final, conforme as categorias definidas no Art. 01, para a concessão do título, sempre que solicitadas antes da entrega do texto final.

A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2001.

Prof. Luís Antônio Aguirre
Coordenador do PPGEE